

**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 22 DE MAIO DE 2018**

**N.º 16/2018**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e quarenta e dois minutos, no Salão Nobre de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do **Quadriénio 2017-2021**, com as seguintes **PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----

- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

**E COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:-----**

1. Ata da reunião ordinária de 8 de maio de 2018; -----

2. Encerramento das vias frente aos Paços do Concelho: 20/05/2018 - Dia da Cidade |Ratificação de despacho;-----

3. Constituição de compropriedade: Requerimento n.º 9/2018 - freguesia de Cepelos;-----

4. Constituição de compropriedade: Requerimento n.º 10/2018 - freguesia de S. Pedro de Castelões;-----

5. Desafetação do domínio público de parte da parcela 111, da planta parcelar dos terrenos para a construção do Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho; -----

6. Desafetação do domínio Público / Parte sobranche da parcela 141 da planta parcelar dos terrenos para o Parque da Cidade - Dr. Eduardo Coelho;-----
7. Desafetação do domínio Público / Parcela com área de 13,50 m2, sita na intersecção da Rua do Emigrante com a Rua do Século XXI - S. Pedro de Castelões;-----
8. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior (Veterinário);-----
9. Ação Social Escolar 2018-2019;-----
10. Doação de 1 obra de arte ao Museu Municipal; -----
11. Acordo de Colaboração com a Fundação Luíz Bernardo de Almeida;-----
12. Acordo com a Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente;-----
13. FREITA TREKKING 2018;-----
14. Condicionamento de trânsito: Realização do Festival de Tunas;-----
15. Condicionamento de trânsito: Realização das Festas do Município e de Santo António 2018;-----
16. Regularização das Atividades Económicas ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro - Alteração e ampliação de estabelecimento industrial;-----
17. Regulamento para estacionamento em Parque Subterrâneo e Estacionamento à Superfície e de Duração Limitada - Ponderação de resultados;-----
18. Pedido de construção Industrial em Algeriz: Proposta de Delimitação de Unidade de Execução;-----
19. Isenção das tarifas constantes da fatura de fornecimento de água;-----
20. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----

21. Informações; -----

22. Minuta da ata da reunião;-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Dando início à reunião, o Sr. Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento de Inácio Pinho, irmão da colaboradora da Câmara Municipal, Ana Maria Pinho e um voto de pesar pelo falecimento de Eva Pinho, sobrinha do membro da Assembleia Municipal, António Augusto Almeida. -----

**O vereador Pedro Almeida** disse que solicitou a informação sobre o IMI transmitida à Autoridade Tributária e Aduaneira, porque aquando da aprovação da taxa de IMI, especificamente das majorações propostas pelo executivo no se refere aos prédios degradados e aos terrenos florestais e ao abandono, face à informação do chefe da divisão Financeira que explica de forma sucinta as obrigatiedades legais, pretende saber se a deliberação da Assembleia Municipal foi ou não cumprida;-----

Disse que já solicitou em várias reuniões, os relatórios da ANPC sobre os edifícios da Câmara Municipal e identificação do responsável pela segurança e continua sem resposta; -----

A Av. Camilo Tavares de Matos, em resultado de obras, foi encerrada sem qualquer deliberação da Câmara Municipal e sem qualquer aviso prévio aos residentes e comerciantes da avenida, que manifestaram o seu desagrado por não serem previamente avisados, considerando que houve um desrespeito pelas normas procedimentais para o encerramento de vias;-----

Pretende informação sobre os custos do RUNCAMBRA;-----

Relativamente à recolha de resíduos sólidos urbanos solicitou os relatórios do cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa, uma vez que aquando do procedimento a CM deliberou entregar à empresa que está a prestar o serviço, com um custo superior de cerca de duzentos mil euros em relação ao

2018.05.22

segundo classificado, em resultado de questões operacionais, que fizeram a diferença na escolha desse prestador de serviços; -----

Alertou que na Av. Infante D. Henrique e na Feira dos Ovos não existem papeleiras que foram retiradas aquando da execução da obra. -----

Relativamente à Escola de Macinhata, pretende saber a resposta às solicitações há cerca de um mês e para as quais não se obteve resposta. -----

**O vereador Nelson Martins** solicitou mais uma vez a informação relativa à Escola de Macinhata e solicitou também uma listagem pormenorizada com os nomes dos devedores de água ao Município.-----

Apresentou um voto de pesar pelo falecimento do cidadão António Arnaut, que durante oito meses e nove dias foi ministro dos assuntos sociais, tempo suficiente para lançar as bases para o Sistema Nacional de Saúde, promovendo o acesso aos cuidados primários e de especialidade da saúde a todos os cidadãos. Um bom exemplo de um político que deixou o mundo bem melhor do que encontrou, deixou um rasto de utilidade ao cidadãos.-----

**A vereadora Daniela Silva** respondeu ao vereador Pedro Almeida, dizendo-lhe que certamente, na próxima reunião terá os dados relativos aos custos como o evento RUNCAMBRA 2018. -----

**O Sr. Presidente** informou os vereadores da oposição, que todas as perguntas realizadas em reuniões anteriores foram encaminhadas para os serviços, sendo oportunamente entregue a informação solicitada sobre a Escola de Macinhata, entre outras. -----

Sobre a listagem de devedores de água ao município, tendo em conta o princípio da proteção de dados terá de ser ponderada a questão, embora possa ser disponibilizada desde que sejam cumpridos os preceitos legais. -----

Sobre as papeleiras, informou que já foram dadas ordens para a sua colocação.

2018.05.22

Sobre o corte do trânsito na Av. Camilo Tavares de Matos, informou que foi feito um trabalho de reparação urgente e rápido, de substituição de algumas tampas de saneamento, dado que as anteriores, por terem folgas, faziam barulho com o passar das viaturas, causando incómodo aos moradores. Só não foram cumpridos os procedimentos de encerramento de trânsito atendendo à urgência da sua substituição. -----

**Voltando a intervir, o vereador Pedro Almeida** referiu que a obra da Avenida Camilo Tavares de Matos foi executada por empreitada e como tal, tem o período de garantia de execução da obra e se neste se verificam anomalias, notifica-se o empreiteiro para as executar, achando que não há nenhuma razão objetiva para que não fossem cumpridos os procedimentos, tanto do ponto de vista de quem manda encerrar a via, quer do ponto de vista de informação da população, dos utentes e comerciantes, solicitando que a situação não se repita. -----

Sobre os relatórios e informações, pediu para, se os mesmos já foram pedidos aos Serviços, o Sr. Presidente perguntar porque razão ainda não foram respondidos em tempo útil, uma vez que as reuniões são de 15 em 15 dias e continua a aguardar. -----

**Colocado à consideração dos presentes, os votos de pesar, o Sr. Presidente e restantes vereadores** subscreveram e aprovaram os votos de pesar à família da colaboradora Ana Maria Pinho, pela morte do seu irmão, Inácio Pinho, à família do membro da Assembleia Municipal António Augusto Almeida, pela morte da sua sobrinha, Eva Pinho e ainda à família do cidadão e político António Arnaut.

**Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por findo o Período de antes da Ordem do Dia.**-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**1. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE MAIO DE 2018:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros que participaram na referida

2018.05.22

reunião, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 8 de maio de 2018 (n.º 3, art.º 34.º do CPA). -----

**2. ENCERRAMENTO DAS VIAS FRENTE AOS PAÇOS DO CONCELHO:**

**20/05/2018 - DIA DA CIDADE | RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Presente o despacho de 15/05/2018, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que recaiu na informação de 15/05/2018, do Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente - DPAGU, Armando Ribeiro, pelo qual foi aprovado o encerramento das vias em frente aos Paços do Concelho, para a realização de um concerto no dia 20/05/2018, entre as 21:00h e as 22:00h. -----

Dá-se por transcrita a informação técnica ficando fotocópia apensa à ata.-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** ratificar o despacho de 15/05/2018, do Sr. Presidente, que aprovou o encerramento do trânsito no dia 20 de maio, entre as 21:00h e as 22:00h, frente ao Edifício dos Paços do Concelho.

**3. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO N.º 9/2018 -**

**FREGUESIA DE CEPELOS:** Presente o requerimento n.º 9/2018, de 07/05/2018, pelo qual é solicitada a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cepelos - Artigo 3792, sito no Outeiro - "(titulares: Rosa Fernandes Pinheiro - parte 24/115; António Joaquim da Costa - parte 34/115 e Maria Fernanda Gomes Pinheiro - Cabeça-de-Casal da herança - parte 57/115)" - 57/230 indivisos a favor de Armando Luís Gomes Moreira e 57/230 indivisos a favor de Martinho Gomes Moreira. -----

Sobre o pedido recaiu a informação jurídica de 16/05/2018, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício e vista pela Coordenadora do GJAOM - Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Mariano, que inclui a caracterização do prédio rústico no âmbito do Plano Diretor Municipal, pela qual é considerado não haver inconveniente na emissão do pedido, tendo em conta que

do mesmo não vai resultar parcelamento físico, nem viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Dá-se por transcrita a informação jurídica, ficando fotocópia apensa à ata.-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** emitir parecer favorável à constituição de compropriedade para efeitos de escritura de partilhas, do artigo 3792, sito em Outeiro, inscrito na matriz predial rústica de Cepelos, nos termos da informação jurídica do GJAOM. -----

**4. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO N.º 10/2018 -**

**FREGUESIA DE S. PEDRO DE CASTELÕES:** Presente o requerimento n.º 10/2018, pelo qual solicita a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões - Artigo 2532, sito na Chundeira do Lobo - "(titulares: Alberto José - Cabeça-de-Casal da herança)" - 1/3 indiviso a favor Cláudia Maria de Jesus José e 2/3 indiviso a favor de David de Jesus José.-----

Sobre o pedido recaiu a informação jurídica de 16/05/2018, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício e vista pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que inclui a caracterização do prédio rústico no âmbito do Plano Diretor Municipal, pela qual é considerado não haver inconveniente na emissão do pedido, tendo em conta que do mesmo não vai resultar parcelamento físico, nem viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Dá-se por transcrita a informação jurídica, ficando fotocópia apensa à ata.-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** emitir parecer favorável à constituição de compropriedade para efeitos de escritura de partilhas, do artigo 2532 sito em Chundeira de Lobo, inscrito na matriz predial rústica de S. Pedro de Castelões, nos termos da informação jurídica do GJAOM. -----

**5. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARTE DA PARCELA 111, DA PLANTA PARCELAR DOS TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE DR. EDUARDO COELHO:** Presente a informação de 26/05/2018, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício e vista pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que, após abertura do procedimento de desafetação em reunião da Câmara Municipal de 27/03/2018 e a devida divulgação através de Edital nos termos do artigo 191.º do C.P.A., refere não terem sido apresentadas quaisquer reclamações, podendo, assim, a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público para o domínio privado do município, do trato de terreno com a área de 77,50 m<sup>2</sup>, área sobrance da parcela 111 da planta parcelar dos terrenos para a construção do Parque da Cidade, Dr. Eduardo Coelho, posicionado logo a seguir ao limite do passeio da via pública, sito na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, conforme planta escala 1/1000.-----

Dá-se por transcrita a informação jurídica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1, do artigo 25.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, a desafetação do domínio público para o domínio privado do município, do trato de terreno com a área de 77,50 m<sup>2</sup>, correspondente à parte sobrance da parcela 111, dos terrenos para a obra do Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho, sito na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, conforme planta 1/1000, nos termos da informação do GJAOM. -----

**6. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO / PARTE SOBRANTE DA PARCELA 141 DA PLANTA PARCELAR DOS TERRENOS PARA O PARQUE DA CIDADE - DR. EDUARDO COELHO:** Presente a informação de 05/07/2018, subscrita pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que, no seguimento do requerimento do anterior proprietário da parcela 141 da planta parcelar dos



2018.05.22

terrenos negociados para a construção do Parque da Cidade, Dr. Eduardo Coelho, sito na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, solicita a aquisição do trato de terreno com 60m<sup>2</sup>, parte sobrante da referida parcela, pelo mesmo valor da venda e, consultado o Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente - DPAGU, que confirma a negociação, as respetivas áreas e valores, a Coordenadora do GJAOM sugere, caso a Câmara Municipal considere pertinente, a abertura do procedimento para desafetação do referido trato de terreno, conforme planta escala 1/1000, do domínio público para o domínio privado do Município. -----

**O Sr. Presidente** esclareceu que esta é uma situação semelhante a algumas que já ocorreram, ou seja, a venda da parte sobrante da parcela de terreno onde foi construído o Parque da Cidade. -----

**O vereador Nelson Martins** frisou que o preço venda se prevê igual ao preço de aquisição e, nesta ou noutra situação, há sempre uma mais-valia, dada a construção do Parques da Cidade, perguntando se estão incluídas as despesas de Tribunal e dos peritos, tendo **o vereador António Alberto Gomes** respondido que sim, acrescentando que será utilizado o método usado em situações idênticas, contando sempre com os custos tidos com o processo de Tribunal e Peritos. -----

Dá-se por transcrita a informação jurídica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** dar início ao procedimento de desafetação do domínio público para o domínio privado da Câmara Municipal, de um trato de terreno com a área de 60m<sup>2</sup>, correspondente à parte sobrante da parcela n.º 141, dos terrenos para a obra do Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho, sito na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, conforme planta 1/500, nos termos da informação do GJAOM.-----

2018.05.22

**Mais deliberou** que, após concluído o procedimento de desafetação, na referida venda sejam incluídas as despesas de tribunal e peritos. -----

**7. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO / PARCELA COM ÁREA DE 13,50 M2, SITA NA INTERSECÇÃO DA RUA DO EMIGRANTE COM A RUA DO SÉCULO XXI - S. PEDRO DE CASTELÕES:**

Presente a informação de 17/05/2018, subscrita pela coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano e pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente - DPAGU, Armando Ribeiro, que, no seguimento do requerimento da empresa JUROAR - Imobiliária, Ld.<sup>a</sup>, que solicita a aquisição da parcela de terreno com a área de 13,50m2 sito na intersecção da Rua do Emigrante com a Rua do Século XXI, confrontando diretamente com a rotunda, de modo a proceder à construção e cumprir o previsto no Plano de Urbanização de Expansão Sul" sugere, caso a Câmara Municipal considere pertinente, a abertura do procedimento para desafetação do referido trato de terreno, conforme planta escala 1/200, do domínio público para o domínio privado do Município. -----

**O Sr. Presidente** esclareceu que, para cumprir o Plano de Urbanização Expansão Sul e seja construído um prédio, entende que esta faixa de terreno deve ser alienada ao empreendedor, porque não fará sentido a presente desafetação ser feita em hasta pública. -----

**O vereador Pedro Almeida** pediu esclarecimentos quanto ao cumprimento do Plano aquando da execução da via porque se este foi cumprido, então seria agora desafetada uma faixa de terreno onde é o atual passeio, tendo sido informado que no limite do terreno existia um caminho público, que não foi usado na construção das vias e passeio, sendo este pedaço de terreno que se pretende desafetar. ----

**Os vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins**, tendo em conta os esclarecimentos e dadas as circunstâncias, concordam que o terreno, após

2018.05.22

desafetação do domínio público para o domínio privado do município, seja alienado ao promotor do empreendimento. -----

Dá-se por transcrita a informação, ficando fotocópia apensa à ata. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** dar início ao procedimento de desafetação do domínio público para o domínio privado da Câmara Municipal, de um trato de terreno com a área de 13,50m<sup>2</sup>, sito na intersecção da Rua do Emigrante com a Rua do Século XXI, freguesia de S. Pedro de Castelões, conforme planta 1/200, nos termos da informação do GJAOM e DPAGU.-----

**8. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (VETERINÁRIO):**

Presente a informação de 17/05/2018, da DAF-RH -Divisão Administrativa e Financeira - Recursos Humanos, subscrita pela técnica superior, Regina Quintal, que, a pedido do vereador do pelouro do Gabinete de Veterinária, com concordância da vereadora do pelouro dos Recursos Humanos, depois do respetivo enquadramento legal, confirma estarem reunidas as condições legais para a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior (Veterinário). -----

O chefe da DAF, Rui Valente, corrobora a informação técnica acima referida e acrescenta que, "a dotação existente para "Recrutamento de Pessoal para novos Postos de Trabalho" possui uma dotação atual de 210.000,00, suficiente para o efeito."-----

**O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro, José Alexandre Pinho** que esclareceu, que o atual veterinário municipal se encontra de licença sem vencimento e quem presta os serviços de veterinária em Vale de Cambra é o

2018.05.22

veterinário do Município de Arouca. Dada a disposição legal, Lei n.º 27/2016 de 23 de agosto, que proíbe o abate de cães no canil intermunicipal, tem vindo a aumentar o número de animais errantes no concelho, o que, para além das inúmeras obrigações do Gabinete de Veterinária, tem-se verificado impraticável, ao veterinário do Município de Arouca, dar o devido acompanhamento, daí a necessidade de admitir um técnico superior em veterinária. -----

**O vereador Pedro Almeida** é de opinião que se devia colmatar a ausência do veterinário que se pressupõe ser até 2020, através de uma prestação de Serviços, porque o mesmo pode voltar em 2020. -----

Foi esclarecido pela **vereadora Catarina Paiva** que os Serviços de Veterinária prestados pela Câmara Municipal não podem ser prejudicados pela licença sem vencimento do veterinário e que o mesmo já não possui vínculo à Câmara Municipal. O **vereador José Alexandre Pinho** também o informou que o veterinário tem de ser validado pela Direção Geral de Veterinária, que comparticipa 40% do respetivo vencimento, o que não acontece se este for contratado através de uma prestação de Serviços. -----

**O vereador Nelson Martins** concorda, desde que legalmente, o funcionário que está de licença sem vencimento não possua qualquer vínculo e haja uma necessidade a suprir. -----

Dão-se por transcritas as informações técnicas, ficando fotocópia apenas à ata.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** proceder à abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior (Veterinário), com base e nos exatos termos referidos na informações da DAF. -----

**9.AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2018-2019:** Presente a informação de 27/04/2018, prestada pela chefe da DASDEC, Paula Ferreira, na qual refere o enquadramento

legal dos apoios económicos a realizar no âmbito da Ação Social Escolar e sugere a atribuição de:-----

- Fichas de trabalho para todos os alunos do 1.º ciclo - valor estimado de 20.000,00€;-----

- Kits de material escolar para os alunos do 1.º ciclo - valor estimado de 13.000,00€;-----

- Apoio para atividades de complemento curricular (visitas de estudo), no valor de 5,00€ para cada criança dos escalões A e B da Ação Social Escolar - valor estimado de 1.700,00€;-----

- Apoio aos alunos dos escalões A e B da Ação Social Escolar do 2.º ciclo do ensino básico no valor de 15€/aluno e 10€/aluno, respetivamente - valor estimado de 1.500,00€. -----

**O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Catarina Paiva** que informou, que o apoio será dado aos alunos do ano letivo 2018/2019, citando os termos em que os mesmos vão ser processados, acrescentando que no segundo ciclo existem cento e trinta alunos, sugerindo o **vereador Nelson Martins** que, os subsídios não fossem só para os alunos dos escalões A e B, mas sim para todos os alunos do segundo ciclo, tendo a vereadora dito que, sendo possível, será tida em conta a sugestão no próximo ano. -----

**O vereador Pedro Almeida** pediu esclarecimentos sobre o conteúdo do Kit que será entregue aos alunos e sobre o valor estabelecido para as atividades de complemento curricular, tendo **a vereadora** enumerado o material escolar e referido que o valor de cinco euros se destinava a apoiar somente uma visita de estudo. Continuando, o vereador corrobora ainda a sugestão dada pelo vereador Nelson Martins quanto à atribuição de subsídios ao segundo ciclo, tendo em conta que o número de crianças em Vale de Cambra são cada vez menos, sendo o valor, de cerca de três mil euros, não totalmente impossível de afetar pelo vereador do pelouro das Finanças, melhorando assim a atual proposta de atribuição de subsídios. -----

**O Sr. Presidente** propõe à votação a presente proposta, ficando a sugestão de alteração ao subsídio de Ação Social Escolar ao segundo ciclo, a ser considerada no próximo ano letivo. -----

**Proposta de cabimento n.º 908/2018.** -----

Dá-se por transcrita a informação técnica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar, nos termos do Regulamento n.º 647/2016, de 11 de julho e nos exatos termos da informação da DASDEC, a atribuição de subsídios, no âmbito da Ação Social, no valor total de 36.200,00€ (trinta e seis mil e duzentos euros). -----

**Declaração de voto do vereador Pedro Almeida:** "Estes acréscimos a apoios, na minha opinião, são apostas que tem todo o interesse para o município e para a ajuda das famílias, nomeadamente, aqueles que têm crianças e, entendo que deveria ser este ano que deveríamos ir mais além e espero que se estivermos todos com saúde para estar cá no próximo ano, possamos ir mais além e alargar estes apoios a todos os alunos do 2.º ciclo, nomeadamente este de material escolar. -----

**10. DOAÇÃO DE 1 OBRA DE ARTE AO MUSEU MUNICIPAL:** Presente a informação de 15/05/2018, do dirigente da DASDEC, Miguel Alves, relativa à doação ao Museu Municipal da obra de arte sem título, técnica mista sobre madeira, do artística plástico Francisco Arroyo Ceballos, sendo intermediária na doação a Associação Palcos Cruzados na pessoa de Maria da Glória Tavares Fernandes. -----

Dá-se por transcrita a informação técnica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aceitar e agradecer a doação da obra de arte sem título, ao autor Francisco Arroyo Ceballos, assim como agradecer a Maria da Glória Tavares Fernandes, da Associação Palcos Cruzados, que serviu de intermediária, conforme a informação da DASDEC e, nos termos da

alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I da Lei 75/2013, integrá-la no património do município, conforme informação. -----

#### **11. ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO LUÍZ BERNARDO DE**

**ALMEIDA:** Presente a informação de 15/05/2018, prestada pela chefe da DASDEC, Paula Ferreira, pela qual, tendo em conta o Relatório elaborado pela Coordenação da Escola do Búzio, no final do ano letivo de 2016/2017, validado pela Direção do Agrupamento e considerando que a Câmara Municipal dispõe das instalações da Escola Básica de Ramilos, que ficarão devolutas no final do ano letivo de 2017/2018, propõe a celebração do Acordo com a Fundação Luíz Bernardo de Almeida, abaixo transcrito, para efeitos de utilização das instalações referidas, para a dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar, dirigidas, prioritariamente, às crianças que frequentam o Pré-Escolar do Centro Escolar do Búzio. -----

"Acordo de Colaboração -----

Ao abrigo de Acordo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal e a Fundação Luiz Bernardo de Almeida, esta entidade tem assegurado desde setembro de 2016 a dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar na Escola Básica do Búzio, utilizando, para o efeito, 3 salas daquele estabelecimento escolar. O Relatório elaborado pela Coordenação da Escola do Búzio, no final do ano letivo de 2016/2017, validado pela Direção do Agrupamento, dá nota da importância de a Escola poder dispor das salas ocupadas para as AAAP para o desenvolvimento de atividades da própria escola, sobretudo no período de inverno, quando os alunos não podem usar o espaço exterior para atividades lúdicas e desportivas. Situação que é corroborada pelos serviços municipais da área da Educação. -----

Razão pela qual se mostra necessário encontrar, no meio, uma solução que permita melhorar as condições das crianças da Escola Básica do Búzio, sem descurar a existência de resposta de apoio à família destas mesmas crianças. -----

Assim, e considerando que a Câmara Municipal dispõe de um estabelecimento escolar – a Escola Básica de Ramilos - situado próximo da Escola do Búzio, que ficará devoluto no final do ano letivo de 2017-2018 e que, reúne condições que permitem garantir uma resposta na área educativa e de apoio à família, propõe-se a celebração de um Acordo com a Fundação Luiz Bernardo de Almeida para a utilização das instalações da “Escola Básica de Ramilos” para a dinamização das Atividades de Animação e Apoio à

Família na Educação Pré-Escolar, dirigida, prioritariamente, às crianças que frequentam o Pré-Escolar do Centro Escolar do Búzio.-----

Caso, as condições o permitam, a Fundação Luiz Bernardo de Almeida poderá utilizar as referidas instalações para a Componente de Apoio à Família no 1º ciclo.-----

Nestes termos, ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro é celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, nos casos omissos pela legislação aplicável.-----

ENTRE:-----

O Município de Vale de Cambra, NIF506 735 524, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, como 1º outorgante doravante designado por 1º Outorgante;-----

E-----

A Fundação Luiz Bernardo de Almeida, NIF 500 849 609, com sede na Rua Cruz de S Domingos, nº 450, Macieira de Cambra, neste ato representada pela Presidente da Direção, Maria de Fátima Castro Vide Soares Pereira, como 2ª outorgante, doravante designada por 2ª Outorgante.-----

**CLÁUSULA 1.ª**-----

O 1º Contraente é proprietário e legítimo possuidor de um prédio sito na Rua da Escola Secundária, nº218, da freguesia de Macieira de Cambra, composto por dois edifícios: Edifício da antiga Escola Primária e edifício do Jardim-de-Infância. O prédio tem uma área total de 2094 m2 e uma área de implantação de edifício de 497 m2 e uma área bruta de construção de 607 m2.-----

**CLÁUSULA 2.ª**-----

Pelo presente acordo de colaboração, o 1º Outorgante autoriza à 2ª Outorgante a utilização, do prédio identificado na cláusula anterior, para que dele se sirva para, prioritariamente, promover as Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar e a título complementar à Componente de Apoio à Família no 1º ciclo, nos termos da legislação em vigor.-----

**CLÁUSULA 3.ª**-----

1 - O 1º outorgante disponibiliza as referidas instalações no estado em que as mesmas se encontram, comprometendo-se a 2ª outorgante a assegurar as obras de reparação/manutenção do edificado, nomeadamente:-----

- a substituição da caixilharia do edifício do pré-escolar, por caixilharia nova de alumínio;
- a reparação da cobertura do edifício do pré-escolar;-----
- a lavagem dos telhados/coberturas dos edifícios, assim como a pintura interior e exterior dos mesmos.-----

2 – Fica ainda a cargo da 2ª outorgante a obrigação de realização de pequenos arranjos e adaptações que venham a ser necessários durante o período de utilização das instalações, bem como as despesas de eletricidade e água.-----

3 - As benfeitorias realizadas reverterão a favor do 1º Outorgante.-----



**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>**-----

O prazo de vigência deste acordo é de três anos, findo o qual será avaliado este período de utilização, pelos serviços municipais da área da Educação e serão estabelecidos os termos de uma eventual utilização futura das referidas instalações.-----

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>**-----

1. As questões que possam surgir no decurso da execução ou da interpretação do presente Acordo, serão resolvidas pelas partes segundo os princípios da equidade e da boa fé.-----

2- O presente Acordo será regido pela lei portuguesa.-----

O presente Acordo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.-----

Vale de Cambra, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018-----

O Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva;-----

A Presidente da Direção da Fundação Luiz Bernardo de Almeida, Maria de Fátima Castro Vide Soares Pereira."-----

**A vereadora Catarina Paiva** informou que a Fundação tem trabalhado a par da Câmara no apoio às famílias, sendo a sua atividade desenvolvida no Centro Escolar do Búzio, em duas salas que a Câmara Municipal lhes cedeu. O Centro Escolar do Búzio, no momento, tem muitas crianças e precisa das salas para diversas atividades, pensando-se então deslocar essas atividades de apoio à família para o edifício da Escola de Ramilos que no final do ano letivo, não será necessária para a Escola da Praça. Pelo presente Acordo propõe-se a cedência das instalações da Escola de Ramilos, na sua totalidade, durante três anos, ficando a Fundação de fazer todas as obras de que esta está a necessitar. -----

**O Vereador Pedro Almeida** perguntou se haveria outra instituição que poderia prestar o mesmo tipo de serviços, tendo a vereadora respondido que foram abordadas outras, mas na zona de Macieira de Cambra foi a Fundação que se mostrou interessada e se fosse necessário o mesmo para a Escola das Dairas seria contactada a Santa Casa da Misericórdia de S. Pedro de Castelões. -----

Continuando, o vereador disse que em tempos foi abordada a eventual possibilidade de ceder parte da Escola à Casa do Professor, perguntando se

2018.05.22

existia algum andamento em relação a isso, tendo a vereadora respondido que desconhecia por nada ter sido feito por escrito. -----

Sendo os vereadores esclarecidos de que mais nenhuma entidade estaria interessada na presente parceria no apoio às famílias, foi o ponto colocado à votação. -----

Dá-se por transcrita a informação técnica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar o Acordo a celebrar com a Fundação Luíz Bernardo de Almeida, para utilização das instalações da "Escola Básica de Ramilos", para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar, conforme informação. -----

## **12. ACORDO COM A ASSOCIAÇÃO VALECAMBRENSE DE PAIS E AMIGOS**

**DO CIDADÃO DEFICIENTE:** Presente a informação de 15/05/2018, da chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que solicita o estabelecimento de uma parceria com a Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente para uso da unidade alimentar da Escola do Búzio para a confeção de refeições, no âmbito da execução do Plano de Ação de Formação para pessoas com deficiência, objeto de candidatura aprovada. Para a concretização da parceria, sugere a realização do **Protocolo de parceria e colaboração** que abaixo se transcreve: -----

"Entre: -----

**Primeiro Outorgante:** Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos e de reconhecida utilidade pública, pessoa coletiva n.º 502 661 801, com sede na Rua Comendador Luíz Bernardo de Almeida, 67, Vale de Cambra, 3730-252 Aveiro, neste ato representado por *Adriano Correia Fernandes*, na qualidade de *Presidente da Direção*, com poderes para o ato, adiante designada por "AVPACD"-----

e-----

**Segundo Outorgante:** Município de Vale de Cambra, pessoa coletiva n.º: 506 735 524, com sede no Edifício Municipal, Av.<sup>a</sup> Camilo Tavares de Matos, n.º 19, 3730-901 Vale de Cambra, representada por *José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva*, *Presidente da Câmara Municipal*, com poderes para o ato, adiante designada por "Município".-----

Considerando:-----

- A importância de promoção da aproximação entre o Município e a realidade institucional que o envolve, designadamente as instituições sociais e formativas; -----
  - A necessidade de ampliar mecanismos de cooperação que tornem possível e facilitem a promoção de atividades de carácter formativo e profissional para pessoas com deficiência ou incapacidade, no concelho; -----
  - Que a AVPACD tem como principal objetivo a promoção do bem-estar social do cidadão deficiente, com o fim de permitir uma valorização pessoal do mesmo aproveitando as suas capacidades remanescentes, assumindo como princípio assegurar o bem-estar dos utentes e o respeito pela sua dignidade humana, promovendo a participação dos mesmos na vida da Instituição e na sociedade com vista a uma vivência o mais autónoma possível e, preferencialmente, integrada profissionalmente;-----
  - As diferentes atribuições dos municípios, no que se refere à educação, património, cultura e ciência, ocupação dos tempos livres e desporto, saúde e cooperação externa bem como a responsabilidade de apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, formativa, profissional, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
  - Que ambas as entidades reconhecem o interesse mútuo em institucionalizar relações de colaboração com vista ao melhor aproveitamento das potencialidades logísticas e programáticas de cada uma e as vantagens que poderão advir da implementação conjunta de programas e ações nos vários domínios de intervenção.-----
- É celebrado o presente protocolo de parceria e colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

**Cláusula 1.ª**-----

**Âmbito**-----

- 1 - Pelo presente Protocolo, os Outorgantes estabelecem entre si uma Parceria destinada à cooperação mútua nos programas e ações a desenvolver pela AVPACD, nos termos definidos neste documento;-----
- 2 - Esta parceria de colaboração surge no âmbito da dinamização de formação profissional para pessoas com deficiência ou incapacidade pela AVPACD, ao abrigo da candidatura efetuada à medida 3.01 do POISE, com o número de operação 03-4229-FSE-000191, que visa o desenvolvimento de dois cursos de formação profissional inicial para pessoas com deficiência ou incapacidade no concelho de Vale de Cambra, especificamente de serralharia civil e de operador de jardinagem, com uma duração de 2900 horas cada;-----
- 3 - Esta parceria respeita, em particular, a cedência de utilização de unidade alimentar para a confeção de refeições para os formandos que se encontrem a frequentar a referida formação.-----

**Cláusula 2.ª**-----

**Enquadramento Legal**-----

O presente protocolo de colaboração tem enquadramento na alínea u) do numero 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Este protocolo tem ainda enquadramento ao abrigo do contrato e caderno de encargos em vigor (*Concurso Público nº 43/2017 – Fornecimento de refeições em Estabelecimentos Escolares do Município de Vale de Cambra*), que possibilita usar as instalações para fornecimento de refeições à AVPACD respetivamente, no nº 2 da cláusula 1.ª da Parte II – A deste último documento. Neste contexto, ficará apenso a este protocolo a deliberação da Câmara Municipal de Vale de Cambra, no sentido do uso das ditas instalações para fornecimento de refeições à AVPACD.-----

### **Cláusula 3.ª**-----

#### **Objetivos**-----

As partes comprometem-se a colaborar entre si, tendo em vista a prossecução dos seguintes objetivos gerais: -----

- a) Colaborar nos projetos, programas e ações realizadas pela AVPACD;-----
- b) Estabelecer mecanismos de cooperação que tornem possível a dinamização de formação profissional direcionada à população com deficiência ou incapacidade do concelho de Vale de Cambra; -----
- c) Contribuir para a garantia de fornecimento de refeições (almoço) aos formandos que frequentem o Centro de Formação Profissional da AVPACD.-----

### **Cláusula 4.ª**-----

#### **Ações**-----

**1** - A colaboração proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada parceiro, designadamente, nos seguintes modos: -----

- a) Realizar programas de formação e de aprendizagem; -----
- b) Colaborar na execução de projetos/ações específicos; -----
- c) Ceder instalações de unidade alimentar e equipamentos vocacionados para a confeção e transporte das refeições dos formandos que se encontrem a frequentar os cursos de formação profissional desenvolvidos pela AVPACD.-----

**2** - As partes estabelecem que cada projeto/ação específica a desenvolver será definido e detalhado, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através da elaboração de documentos complementares.-----

### **Cláusula 5.ª**-----

#### **Recursos e Meios Envolvidos no apoio do Município ao Projeto da AVPACD**-----

1-O Município colabora com a AVPACD autorizando ao adjudicatário que opera na Unidade Alimentar de Búzio (Cozinha Central):-----

- a)O uso diário das instalações, equipamentos e materiais necessários para a preparação, confeção e acondicionamento de refeições destinadas aos formandos da AVPACD;-----
- b) O uso de equipamentos isotérmicos adequados ao transporte de refeições;-----

c) O transporte diário concomitante de refeições escolares e das refeições para os formandos da AVPACD e toda a logística associada à recolha de equipamentos e louças para higienização na Unidade Alimentar de Búzio.-----

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**-----

**Duração, alteração e denúncia do protocolo**-----

**1** - O presente protocolo vigorará enquanto decorrerem os cursos de formação profissional para pessoas com deficiência ou incapacidade promovidos no Centro de Formação Profissional da AVPACD, agora aprovados ao abrigo da candidatura efetuada à medida 3.01 do POISE, com o número de operação 03-4229-FSE-000191; -----

**2** - Durante a vigência do protocolo poderão ser introduzidas alterações, as quais, efetuadas mediante expresso mútuo acordo e após formalização, passarão a ser parte integrante do protocolo; -----

**3** - O presente protocolo poderá ser revogado mediante expresso mútuo acordo ou por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita, com antecedência de sessenta dias.-----

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**-----

**Interpretação**-----

As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da boa-fé e na esteira da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas.-----

Por ser verdade e intenção das duas entidades se celebrou o presente Protocolo de Parceria e Colaboração, que vai assinado e devidamente carimbado pelos legais representantes da AVPACD e do Município de Vale de Cambra, sendo constituído por sete cláusulas. -----

Feito em três exemplares em ... de maio de 2018.-----

Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente, *Adriano Correia Fernandes – Presidente da Direção; José António Soares – Secretário da Direção.*-----

*O Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva.*"-----

**O vereador Pedro Almeida** perguntou se a Associação ficaria com menores custos, pelo facto da Câmara Municipal emprestar as instalações para esta fazer a formação que vai ser dada pela mesma empresa que atualmente confeciona as refeições da Escola, tendo-lhe sido dito que esta era uma forma de ajuda à referida Associação. -----

Dá-se por transcrita a informação técnica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar o Protocolo de parceria e colaboração com a Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente para utilização da unidade alimentar da Escola do Búzio, no âmbito da execução do Plano de Ação de Formação para pessoas com deficiência ou incapacidade, conforme informação. -----

**13. FREITA TREKKING 2018:** Presente a informação de 10/05/2018, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, sobre a realização do evento "**Freita Trekking - 2018**", no próximo dia 26 de maio, em conjunto com a Associação Desportiva e Cultural de Felgueira, cuja parceria se concretiza pela assinatura do **Acordo de Colaboração** que abaixo se transcreve: -----

"A Associação Desportiva e Cultural de Felgueira é uma associação sem fins lucrativos que objetiva a promoção cultural, desportiva, recreativa e do território.-----

Considerando tratar-se de uma Instituição que se tem assumido como um importante agente de fomento da cultura, do desporto e das tradições locais, desenvolvendo uma atividade meritória e de reconhecido interesse para o Município;-----

Considerando a importância da sua atividade para o desenvolvimento turístico regional e correlativo incremento económico local e de toda a Região;-----

Considerando ainda que o "FREITA TREKKING" é um evento de montanha que contribui para a promoção da natureza e do desporto no concelho;-----

Tendo também em conta que esta prova, por toda a logística que a mesma envolve, acarreta algumas despesas que esta Associação não consegue suportar, por não dispor de receitas próprias para as cobrir;-----

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;-----

E ao abrigo do previsto na alínea o) e u) do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de Agosto, e tendo em vista a dinamização de uma política de incentivo à promoção e desenvolvimento de atividades desportivas no concelho, que incentivem a população à prática desportiva espontânea, procurando desta forma melhorar a sua qualidade de vida, entre o Município de Vale de Cambra e a Associação Desportiva e Cultural de Felgueira, é celebrado e reciprocamente aceite o presente *Acordo*, para a dinamização do evento "**Freita Trekking 2018**", que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

**Cláusula 1.ª**-----

**Âmbito geral**-----

O "FREITA TREKKING 2018" é um evento de marcha de montanha de longa duração sem carácter competitivo, que utilizará trilhos e percursos localizados no território do concelho

de Vale de Cambra, na área da Freita. A edição 2018 realizar-se-á no dia 26 de maio de 2018.

**Clausula 2.<sup>a</sup>**

**Organização**

O evento “FREITA TREKKING 2018” é organizado pela Associação Desportiva e Cultural de Felgueira em parceria com a Câmara Municipal de Vale de Cambra, em cooperação com várias instituições públicas e privadas.

**Clausula 3.<sup>a</sup>**

**Caracterização do evento**

O “FREITA TREKKING 2018” decorrerá no concelho de Vale de Cambra, no dia 26 de maio de 2018 e terá duas distâncias: 20 e 35 kms.

Através deste longo percurso, os participantes vão poder observar a natureza, conhecer as aldeias, as suas gentes, apreciar a gastronomia regional e conhecer a Aldeia da Felgueira.

**Clausula 4.<sup>a</sup>**

**Responsabilidades**

A Associação Desportiva e Cultural de Felgueira responsável pela organização operacional do evento, é responsável por:

- a) Inscrições;
- b) Marcação do percurso;
- c) Coordenação do pessoal de apoio ao evento e de controlo de participantes de modo a assegurar o sucesso do evento;
- d) Contactos com produtores locais para realização de “Mostra de produtos locais e artesanato”;
- e) Contactos com empresas locais a solicitar patrocínio, nomeadamente géneros alimentares para reforço alimentar e fornecimento de refeição leve a cada participante no final da prova;
- f) Contacto com as autoridades municipais (bombeiros), para definição do plano de segurança do evento;

A Câmara Municipal de Vale de Cambra, que será parceira no evento, é responsável por:

- g) Divulgação do evento através dos meios e suportes de comunicação do Município disponíveis;
- h) Limpeza da vegetação de pequenos troços, desde que haja disponibilidade dos serviços da Câmara Municipal para o efeito;
- i) Aquisição de 300 t-shirts técnicas para os participantes e organizadores do evento;
- j) Providenciar a todos os atletas que participem nas diversas provas deste evento, seguro desportivo, através da apólice desportiva da Câmara Municipal
- k) Disponibilização e montagem de tenda 20mx10m para apoio ao evento;

**Clausula 5.<sup>a</sup>**

**Vigência**

2018.05.22

O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.-----

**Clausula 6.<sup>a</sup>**-----

**Disposições gerais**-----

1. Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente acordo.-----

2. Os casos omissos no presente Acordo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.-----

Vale de Cambra, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018-----

*(O Presidente da Associação Desportiva e Cultural de Felgueira)*-----

*(O Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra)*"-----

Dá-se por transcrita a informação técnica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

**Propostas de cabimento n.º 792 e n.º 915.** -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar o acordo de colaboração a celebrar com a Associação Desportiva e Cultural de Felgueira, no âmbito da organização do evento "**Freita Trekking- 2018**", conforme informação.

#### **14. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO: REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE**

**TUNAS:** Presente a informação de 16/05/2018, prestada pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente - DPAGU, Armando Ribeiro, na qual refere que, para a realização do Festival de Tunas no próximo dia 2 de junho, é necessário interditar o trânsito entre as 20:00h e a 1:00h do dia 03/06/2018, nas vias desde a Rotunda central da Av. Camilo Tavares de Matos até ao cruzamento destas com a Rua Manuel Soares Pinheiro. -----

Dá-se por transcrita a informação técnica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar o condicionamento de trânsito, autorizando o encerramento das vias desde a Rotunda central da Av. Camilo Tavares de Matos até ao cruzamento destas com a Rua Manuel Soares Pinheiro, no dia 02/06/2018, entre as 20:00h e a 1:00h do dia 03/06/2018, para realização do "Festival de Tunas", de acordo com a informação da DPAGU.-----

#### **15. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO: REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO**

**MUNICÍPIO E DE SANTO ANTÓNIO 2018:** Presente a informação de



2018.05.22

16/05/2018, prestada pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente - DPAGU, Armando Ribeiro, sobre o estudo de sinalização/ encerramento das vias públicas durante as festas do Município e de Santo António, conforme se descreve:-----

"Dia 29 de maio às 15h00 a dia 18 de junho às 19h00-----

- Av. Camilo Tavares de Matos, desde o Centro Comercial Bela Vista à rotunda central da Cidade; -----
- Av. Infante D. Henrique, desde a rotunda central da Cidade ao Café Sombrinha.

Dia 5 de junho das 08h00 às 12h00 do dia 14 de junho-----

- Av. Infante D. Henrique, da rotunda central da cidade ao cruzamento com a Rua Júlio Dinis (junto à Feira dos ovos); -----
- Av. Camilo Tavares de Matos, sentido descendente, da rotunda central da cidade ao cruzamento com a Rua Dr. Domingos de Almeida Brandão (Rua do Santuário)

ÁREAS CONDICIONADAS AO TRÂNSITO-----

Dia 8 de junho (6ª) das 19h às 02h do dia 9 de junho-----

Dia 9 de junho (sáb.) das 19h às 04h do dia 10 de junho-----

Dia 10 de junho (Dom) das 07h às 10h e das 13h às 02h do dia 11 de junho-----

Dia 11 de junho (2ª) das 19h às 02h do dia 12 de junho-----

Dia 12 de junho (3ª) das 19h às 04h do dia 13 de junho-----

Dia 13 de junho(4ª) das 13h às 24h-----

- Av. Infante D. Henrique, no sentido ascendente, desde a rotunda da BP/Arlindo Soares de Pinho e a rotunda central da cidade. -----
- Av. Infante D. Henrique, no sentido ascendente, desde a rotunda de Stº António à rotunda central da cidade -----
- Av. Camilo Tavares de Matos, no sentido ascendente, desde a CGD até à entrada da Rua Eng. Duarte Pacheco (Ed. Paços do Concelho). -----

ÁREAS CONDICIONADAS AO TRÂNSITO PARA MARCHAS-----

Dia 10 de junho (Dom) das 13h às 20h-----

Dia 12 de junho (3ª) das 19h às 02h do dia 13 de junho-----

- Av. Camilo Tavares de Matos, desde a rotunda do mercado ao início da Rua Dr. Domingos de Almeida Brandão (CGD) -----
- Rua Dr. Domingos de Almeida Brandão da CGD até ao cruzamento com a Av. Infante D. Henrique (Feira dos Ovos) -----
- Rua da Fábrica. -----
- Rua Vasco da Gama -----
- Rua Eça de Queirós -----
- Rua Júlio Dinis -----
- Rua Eng.º Duarte Pacheco -----

2018.05.22

ÁREAS CONDICIONADAS AO TRÂNSITO PARA MARCHAS E CERIMÓNIAS-----

Dia 12 de junho (3ª) das 13h30 às 02h do dia 13 de junho-----

Dia 13 de junho (4ª) das 07h às 20h-----

•Av. Santo António, desde o Centro Comercial Bela Vista até à Capela de Santo António. -----

PROIBIÇÃO DE ESTACIONAR-----

Dia 12 de junho (3ª) das 13h30 às 02h00 do dia 13 de junho-----

Dia 13 de junho (4ª) das 07h00 às 20h00-----

•Av. de Santo António e Av. Infante D. Henrique (desde o café Sombrinha à rotunda central da cidade."-----

Fica apensa à ata a, fotocópia da planta escala 1/2000. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar o condicionamento do trânsito e encerramento de vias no centro da cidade, nos dias referidos na informação de 16/05/2018, da DPAGU, para realização das Festas do Município e de Santo António - 2018, nos referidos termos e condições. -----

**Ausentou-se da reunião o vereador Pedro Almeida.**-----

**16. REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS AO ABRIGO DO DL N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE**

**ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL:** Presente a informação de 15 /05/2018, do Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente - DPAGU, Armando Ribeiro, que, face às informações técnicas constantes do processo de alteração e ampliação do estabelecimento industrial Inocambra - Construções em Aço Inox, Ld.ª, no âmbito da Regularização das Atividades Económicas ao abrigo do D.L n.º 165/2014, de 5 de novembro, propõe a aceitação do pedido da empresa, devendo ser solicitadas três cópias do processo para efeitos de envio a entidades externas e obtenção dos respetivos pareceres. -----

Dá-se por transcrita a informação técnica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** dar continuidade ao processo de alteração e ampliação de estabelecimento industrial - INOCAMBRA - Construções em Aço Inox, Ld.ª, ao abrigo do D.L n.º 165/2014, de 5 de novembro,

devendo ser cumpridos os requisitos constantes das informações técnicas da DPAGU. -----

**Regressou à reunião o vereador Pedro Almeida.** -----

**17. REGULAMENTO PARA ESTACIONAMENTO EM PARQUE SUBTERRÂNEO E ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE E DE DURAÇÃO**

**LIMITADA - PONDERAÇÃO DE RESULTADOS:** Conforme informação do Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente - DPAGU, Armando Ribeiro, na sequência da deliberação de 27/02/2018 e no cumprimento da legislação aplicável, decorreu um período de discussão pública do projeto de regulamento, tendo sido recebidos três contributos. Em paralelo, o vereador do pelouro do estacionamento e do trânsito, José Alexandre Pinho, apresenta a proposta que se transcreve e será inserida no Projeto de Regulamento objeto de consulta pública:

"A presente proposta decorre da análise ao funcionamento atual do parque subterrâneo e das sugestões apresentadas espontânea e voluntariamente pelos colaboradores e munícipes, e que resultam nesta proposta de alteração do regulamento, em particular no que concerne aos seguintes artigos: -----

**“Artigo 11.º-----**

**Regimes de Utilização do Parque”-----**

Propõe-se que introduza um regime de utilização destinado aos trabalhadores dos estabelecimentos locais e às pessoas que frequentem a zona central da cidade apenas de segunda a sexta-feira, altura em que todos os serviços se encontram abertos. Pelo exposto, deve ser acrescentado:-----

**“e) Avença Mensal, Semestral ou Anual de Utilização Diurna, durante os dias úteis, incluindo feriados.”-----**

**“6 - O utente de Avença Mensal Semestral ou Anual de Utilização Diurna, durante os dias úteis, incluindo feriados, tem direito ao estacionamento de um veículo automóvel ligeiro, em qualquer lugar disponível no Parque ou,**

previamente determinado, em qualquer lugar, de segunda a sexta-feira, dentro do horário adiante definido e no prazo de vigência da avença, mediante o pagamento da taxa estabelecida.”-----

“Artigo 13.º-----

**Horário de Funcionamento”-----**

A alteração proposta para o Artigo 11.º implica o ajustamento deste artigo.

Sugere-se:-----

**"f) Regime de utilização Diurna, durante os dias úteis, incluindo feriados — de segunda a sexta-feira, incluindo feriados, das 08:00 horas às 21:00 horas”-----**

Com o objetivo de oferecer o máximo possível de alternativas de pagamento aos utentes e a facilitação na utilização do parque, propõe-se a criação de um cartão pré-pago, de funcionamento semelhante aos cartões dos avençados:-----

“Artigo -----

**Cartões pré-pagos-----**

**1- Os utentes, mediante o pagamento de uma caução de 5€, podem requerer na portaria do parque subterrâneo, um cartão pré-pago, recarregável nesse local ou nas máquinas de pagamento automático.-----**

**2 - Esse cartão permitirá a entrada e saída do parque subterrâneo, dentro do seu horário de funcionamento e é válido até se esgotar o crédito, sendo possíveis novos carregamentos.-----**

**3 - É aplicável a este cartão o mesmo tarifário em vigor para o regime de rotatividade.-----**

**4 - A Câmara Municipal pode incentivar a sua utilização, aplicando descontos quando o requerente carrega o cartão acima de um determinado número de horas.”-----**

Considerando as solicitações de muitos comerciantes para a introdução de medidas que fomentem o consumo no comércio tradicional, propõe-se que se introduza o seguinte artigo:-----

**“Artigo-----**

**Estabelecimentos Comerciais Aderentes-----**

**1 - Como medida de incentivo ao comércio tradicional, os estabelecimentos comerciais situados na zona de estacionamento de duração limitada, podem formalizar um acordo com o Município de Vale de Cambra, para aquisição de senhas de estacionamento gratuito no parque subterrâneo.-----**

**2 - Os estabelecimentos aderentes estão identificados com um dístico e, mediante critérios que os próprios definam, facultarão aos seus clientes senhas de uma hora de estacionamento gratuito no parque subterrâneo.-----**

**3 - Essas senhas poderão ser adquiridas na portaria do parque subterrâneo e estão limitadas a 100 senhas, correspondente a 100 horas, por estabelecimento, por mês, não acumulável para o mês seguinte.-----**

**4 - O preço das senhas será 50% abaixo do preço horário tarifado.-----**

**5 - O utente poderá deduzir o tempo correspondente à senha ao tempo total de estacionamento, devendo para isso dirigir-se à portaria do parque subterrâneo.-----**

**6 - Caso o utente permaneça no parque subterrâneo menos que uma hora, o estacionamento será gratuito, mas o restante tempo disponível na senha não poderá ser utilizável.-----**

**7 - A senha é de uso único e têm uma validade de um mês.”-----**

Tendo em conta que a taxa de ocupação do parque tem variações sazonais e que poderá haver períodos, como o posterior à entrada em vigor deste regulamento, em que se torna necessário promover e incentivar a utilização do parque subterrâneo, deverá a Câmara Municipal assegurar a prerrogativa de promover

descontos sobre qualquer um dos regimes de utilização previstos, sempre que o mesmo se justifique. Pelo exposto sugere-se que se introduza no Artigo 27.º: ----

**“Artigo 27.º-----**

**Taxas-----**

**5 - De forma a incentivar a utilização do parque subterrâneo, a Câmara Municipal pode, em qualquer altura, determinar descontos a incidir em qualquer um dos regimes.”-----**

Propõe-se as seguintes taxas para a avença diurna, destinada aos dias úteis, incluindo feriados:-----

<b>Avença diurna, para os dias úteis, incluindo feriados</b>	<b>Por mês</b>	<b>25,00€</b>
	<b>Por semestre</b>	<b>125,00€</b>
	<b>Por ano</b>	<b>200,00€</b>

Anexa-se a fundamentação económico financeira para a obtenção destes valores.

Atendendo que:-----

- as sugestões propostas não alteram significativamente o regulamento;-----
- não se verifica um agravamento de preços para os utentes, bem pelo contrário, indo estas propostas no sentido de melhor adaptar o regulamento às pretensões dos potenciais utilizadores do Parque Subterrâneo, com o acréscimo de mais modalidades e melhores preços;-----

considero que a inserção destas propostas, desde que aprovadas em RCM, não implicam, pelos motivos expostos, uma nova fase de consulta pública do presente regulamento."-----

**O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro, José Alexandre Pinho. -----**

**O vereador do pelouro, José Alexandre Pinho** começou por explicar que a proposta apresentada teve como base os contributos feitos por potenciais utilizadores do Parque Subterrâneo e que a mesma acaba por integrar os contributos recebidos em fase de consulta pública. Esta proposta reúne um leque

2018.05.22

alargado de modalidades de utilização e pagamentos, com o objetivo de fomentar a ocupação do referido Parque. -----

O Sr. Presidente deu a palavra aos restantes vereadores.-----

**O vereador Pedro Almeida** acha que as avenças devem ter lugares reservados através da matrícula, porque se está a pagar o aluguer de um lugar a tempo inteiro e admitindo que tudo esteja ocupado, o requerente avençado não tem o lugar vago. -----

**O vereador José Alexandre Pinho** esclareceu que o Sistema informático do Parque gere as vagas, incluindo as preenchidas por avença, impossibilitando a sua ocupação através da indicação de Parque Lotado com a correspondente luz vermelha na entrada.-----

**O vereador Pedro Almeida** acha que as senhas de estacionamento deviam ser oferecidas aos comerciantes e não vendidas mais baratas, pois só assim a Câmara estaria, de facto, a dar uma ajuda. Acha que o comércio está fraco, as lojas abrem e fecham sistematicamente e se podia dar um apoio ao comércio, libertando os lugares de superfície para quem quer comprar no comércio tradicional nas áreas que estão a ser pagas; com a deslocalização das pessoas para as áreas de estacionamento gratuito, estas passam a comprar nessas zonas não havendo uma distribuição homogénea pela cidade. -----

**O vereador Nelson Martins** perguntou se as isenções são só as plasmadas no artigo 28.º do Regulamento, tendo o vereador José Alexandre Pinho confirmado, embora com a ressalva de que também se isentam as viaturas de prestadores de serviços que executam trabalhos no próprio parque. -----

Continuando, o vereador frisou que a autorização de isenção referida no artigo 28.º não pode ser uma porta de entrada para muitas situações, pois nunca foi a favor de que todos tenham de pagar o benefício de alguns. O Parque de Estacionamento foi feito e todos os munícipes terão de o suportar durante vários

2018.05.22

anos, significando que, quem tem comércio noutra local onde há falta de estacionamento, não terá benefícios se comparados com aqueles comerciantes que estão próximos do centro da cidade, como a Av. Vale do Caima, entre outras e, verifica uma desigualdade entre municípios, não defendendo a distinção entre estes e por isso não defende a atribuição de benefícios mais dos que já estão garantidos. Voltando ao princípio do utilizador pagador e principalmente porque todos têm de pagar e se mais isenções se atribuisse, uma vez mais se estava a criar um princípio de desigualdade. -----

**O Sr. Presidente** referiu que a presente proposta de alteração contém uma súmula de alguns contributos recebidos durante a consulta pública e visa criar alguns incentivos aos comerciantes, subscrevendo os princípios que o vereador Nelson Martins referiu, de que não pode haver um excesso de benefícios para uns em detrimento de outros; será realizada uma ação de marketing, uma sensibilização para todos os valecambrenses usarem o Parque de Estacionamento, para que ele funcione em plenitude. Agora que a Câmara Municipal tem a responsabilidade de gerir o Parque, será colocado em prática o presente Regulamento e possivelmente, se houver necessidade, ter-se-á de incluir alguma alteração, alguma melhoria, por forma a que este funcione na sua plenitude. -----

Dá-se por transcrita a informação técnica, bem como, o projeto de Regulamento ficando fotocópia apensa à ata. -----

**A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Pedro Almeida, deliberou, por maioria,** aceitar e incluir as alterações propostas pelo vereador do pelouro do estacionamento e trânsito, no projeto do Regulamento para estacionamento em Parque Subterrâneo e Estacionamento à Superfície de Duração Limitada, propondo, nos termos do da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º,



Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a sua aprovação à Assembleia Municipal, conforme alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal. ----

**Declaração de voto do vereador Pedro Almeida:** "No meu entendimento a razão de cobrar o estacionamento de superfície deve-se, apenas e só, para libertar o espaço de estacionamento na superfície para que os utentes da cidade possam utilizá-lo e fruí-la de uma forma mais fácil, acedendo a todos os serviços e comércio aí existentes, sendo certo que para isso, em meu entendimento, passaria pela gratuidade, pelo menos durante um período de tempo de habituação e adaptação ao Parque de Estacionamento Subterrâneo, o que a não acontecer, vai, mais uma vez, esvaziar o centro da cidade, deslocalizando as pessoas para a periferia e contribuir para que a cidade a cada dia que passe, fique mais deserta de pessoas." -----

**18. PEDIDO DE CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL EM ALGERIZ: PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO:**

Presente a informação prestada pelo do Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente - DPAGU, Armando Ribeiro, em 17/05/2018, que se transcreve: -----

"Pedido de Construção Industrial em Algeriz - Proposta de delimitação de uma Unidade de Execução-----

**1 - Introdução — Questões Prévias -----**

Na sequência de um pedido apresentado pela IMOLUSOF, para a construção de uma unidade industrial, verificou-se haver alguma incompatibilidade com uma via prevista no PDM, cuja função seria a de estruturar uma zona industrial — tipo A, designada por Zona Industrial de Algeriz, correspondendo à UOPG 11, de acordo com o PDM do Município.-----

De acordo com o artigo 97º do Regulamento do PDM, as UOPG, correspondem a áreas nas quais é obrigatória a elaboração de Plano de Pormenor ou Unidades de

Execução, no sentido de assegurar a prossecução dos objetivos preconizados no PDM.-----

Como não foi elaborado qualquer Plano de Pormenor para o local, como alternativa, podemos recorrer à Delimitação de uma Unidade de Execução.-----

## 2 — Delimitação de uma Unidade de Execução-----

Conforme o disposto no artigo 148º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) a delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos (n.º 1 do art.º 148).-----

As Unidades de Execução podem ser delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos interessados (n.º 2 do art.º 147).-----

Por sua vez, as Unidades de Execução devem ser delimitadas de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetara espaços públicos, a infraestruturas ou a equipamentos previstos nos programas e nos Planos Territoriais (n.º 2 do adº 148º).-----

De acordo com o n.º 3 do artº 148º as Unidades de Execução podem ser parciais, devendo a Câmara Municipal, na falta de P.U, ou P.P., e como prevê n.º 4 do artº 148º, promover, previamente à aprovação da Unidade de Execução, um período de discussão pública, em termos análogos aos previstos para o Plano de Pormenor.-----

Os Planos de Urbanização e os Planos de Pormenor, ou, na sua ausência, as Unidades de Execução podem ser executadas com recurso ao:-----

- Sistema de iniciativa dos interessados, em que a execução é promovida pelos proprietários, ficando estas a prestar ao Município a compensação devida de acordo com as regras estabelecidas em Planos ou Regulamentos, Por sua

vez, os direitos e obrigações dos participantes na Unidade de Execução são definidos por contrato de urbanização.-----

- Sistema de cooperação, em que a iniciativa da execução pertence ao Município, com a cooperação dos particulares interessados, atuando coordenadamente de acordo com a programação estabelecida pela Câmara Municipal. Os direitos e obrigação das partes são definidos por contrato de urbanização.-----

- Sistema de imposição administrativa, em que a iniciativa da execução pertence ao Município que atua diretamente ou mediante concessão de urbanização.-----

### **3 - Proposta**-----

De acordo com o pedido apresentado, tendo ficado demonstrado que a solução passa pela Delimitação de uma Unidade de Execução, vimos propor:-----

1 - A criação de uma Unidade de Execução para parte da UOPG, nos termos do nº 4 do artigo 148º do RJIGT, devendo a C.M. promover, previamente à sua aprovação, um penado de discussão pública, em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, ou seja, pelo período de 20 dias.-----

2 - Que se promovam reuniões com os restantes proprietários no sentido de dar a conhecer o presente projeto e convidar a integrar a Unidade de Execução.-----

3 - Sendo do interesse da Câmara Municipal ter o controlo da operação, parece-nos que se deve optar pelo sistema de cooperação (artigo 150.º do RJIGD permitindo uma atuação coordenada de acordo com a programação estabelecida pela Câmara Municipal.-----

4 - Que os direitos e obrigações das partes sejam definidos por contrato de urbanização, entre o Município e os proprietários e ou promotores da intervenção urbanística e, eventualmente, outros entidades interessadas na execução, como previsto na alínea b) do nº2 do artº 1500 do RJIGT.-----

2018.05.22

Esta U.E. deve integrar áreas a afetar a espaços públicos, a infraestruturas ou equipamentos, devendo ser explicitada a estrutura da proposta, por oposição, no caso concreto, ao traçado viário constante em PDM."-----

**O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vice-Presidente** que informou os vereadores da presença do Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente, Dr. Armando Ribeiro, para eventuais esclarecimentos. -----

**O vereador Pedro Almeida** disse que a presente alteração ao Plano Diretor Municipal feita através de uma Unidade de Execução, só poderá ser realizada se a UE se enquadrar numa Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, facto que questiona e que lhe parece que está salvaguardado naquilo que está proposto na informação, mas não quer deixar de questionar. Esta Unidade de Execução diz respeito a uma área classificada como zona industrial e propõe, conforme refere a proposta, uma vez que esta é uma iniciativa particular e não da Câmara Municipal, que se dê igual oportunidade a todas os proprietários nesta área industrial e caso assim o pretendem se possam incorporar nesta Unidade de Execução. Uma questão a ser salvaguardada e na informação isso já é dito, mas quer alertar para esse facto, se houver manifestação de interesse em participar e não houver essa continuidade física teremos de fazer uma Unidade de Execução mais à frente, mas enquanto não se ouvir as pessoas não temos essa noção. Concorda com a Informação Técnica. -----

**O Sr. Vice-Presidente** acrescentou que na informação e proposta, que subscreve, está plasmado que se promova reuniões com os restantes proprietários no sentido de dar a conhecer o presente projeto e convidar a integrar a Unidade de Execução e, apesar de ser a pedido de um particular, é a Câmara que está a controlar a operação e deve ser opção adotar pela cooperação, artigo 150.º do Regime. -----

**O vereador Pedro Almeida** depreende que a UE só será realizada e submetida a aprovação após audição dos eventuais interessados constantes da planta cadastral. -----

**Dada a palavra ao Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente, Dr. Armando Ribeiro**, este afirmou que a planta cadastral está em construção, sendo a ideia que durante a discussão pública se promovam as reuniões referidas; já possui alguns proprietários da área envolvente e inclusive, já teve uma reunião na qual esteve um confrontante. Informou que a Unidade de Execução é uma coisa nova, que nunca foi feita em Vale de Cambra e existe para implementar, de uma forma diferente, propostas ao Plano Diretor Municipal e que só podem ser feitas porque estão em Unidades Coletivas de Planeamento. -----

**O Sr. Presidente** acrescentou que é uma forma de, num curto espaço de tempo, poder ajudar os investidores a promoverem espaços industriais, não os confinando àquilo que está no Plano Diretor Municipal, sendo o processo articulado com a CCDRN, que acompanhará o processo, por forma a que se consiga mais construção industrial em Vale de Cambra. -----

**O vereador Pedro Almeida**, de acordo com esta intervenção do Sr. Presidente, disse que devem ser ouvidos todos os proprietários, para que o alargamento do presente investimento seja maior e ressaltou a questão que tem a ver com a operacionalização destas Unidade de Execução; após a sua definição é necessária, por aquilo que são as propostas plasmadas no Plano Diretor Municipal, a realização de infraestruturas, sejam enterradas sejam estruturas de arruamentos e isso obrigará a aplicação de mecanismos de perequação que deverão de ser plasmados num contrato de urbanização a ser realizado entre os interessados e a Câmara Municipal. Relembrou que deve-se, após a definição da Unidade de Execução, perceber exatamente quais as infraestruturas a realizar

2018.05.22

para as quantificar e estabelecer em futuro contrato de urbanização, de acordo com aquilo que são as obrigações legais. -----

Esclarecidas as dúvidas, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aceitar a proposta de 17/05/2018, apresentada pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente - DPAGU, nos seus exatos termos. -----

**Ausentou-se da reunião, o vereador António Alberto Gomes.** -----

#### **19. ISENÇÃO DAS TARIFAS CONSTANTES DA FATURA DE FORNECIMENTO**

**DE ÁGUA:** No seguimento do pedido de isenção do pagamento das tarifas de consumo de água requeridas pelas empresas Focus, CRL - Instalação n.º 6465, sita na Praça da República, n.º 14 - sala C, Macieira de Cambra; Centro Social e Paroquial de São Pedro de Castelões - Instalações n.ºs 4951, 4952 e 7121, sitas na Avenida Padre Joaquim Valente Martingo, n.º262; Fundação Luíz Bernardo de Almeida - Instalações n.ºs 3917 (Lar) e 9439 (creche), sitas na Rua Cruz de São Domingos, n.º 450 - Macieira de Cambra e ainda a instalação n.º 9633, sita na Travessa Luís Bernardo de Almeida, (Vale Passô), Macieira de Cambra na edificação destinada a comércio e agroturismo, foram prestadas pelo Chefe da DSUOM - Divisão dos Serviços Urbanos e Ambiente, Pedro Valente, as informações técnicas de 02/05/2018, e ainda as informações jurídicas, prestadas pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, em 07/05/2018. -----

Pelo teor das informações, ficou o executivo municipal esclarecido de que existem outras instituições com isenção de pagamento de tarifas, por deliberação da Câmara Municipal, que constam da fatura, designadamente as taxas pagas à ERSAR e à ARH - centro, que, caso seja deferida a isenção, serão pagas pelo Município e ainda de que lhe cabe o poder discricionário de estabelecer regimes especiais de tarifários ou mesmo isenção, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, considerando as

2018.05.22

circunstâncias pertinentes, em casos excepcionais devidamente fundamentados. -

**O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho** que passou a informar que as informações surgem na sequência de sete pedidos de isenção das tarifas de água apresentado pelas IPSS, Fundação Luíz Bernardo de Almeida, da Focus, CRL e do Centro Social de S. P. Castelões, havendo um dos casos que pertence à Fundação Luíz Bernardo de Almeida, que será de indeferir por ser uma instalação destinada a Alojamento Local com carácter comercial, não sendo por isso de apoio social. -----

**O vereador Pedro Almeida** apresenta dúvidas quanto à forma de votação dos sete pedidos e quanto ao pagamento das taxas devidas por cada IPSS, que têm de ser pagas às entidades ERSAR e ARH, em caso de aprovação da isenção do pagamento das tarifas de água. -----

É de opinião que se forem isentas do pagamento de tarifas de água, as restantes taxas constituem um subsídio à instituição porque as mesmas deviam ser pagas por aquela. Devia haver uma informação quanto às restantes instituições isentas, para que haja igualdade entre todas, porque deve haver consumos diferentes e diferentes taxas e só depois deliberar. -----

**O vereador José Alexandre Pinho** respondeu que esse pagamento de taxas às instituições que estão isentas, foi, desde sempre, pago pela Câmara Municipal.- - Acrescentou ainda que os presentes pedidos vêm no seguimento de outros pedidos deferidos e, a conceder, será com os mesmos critérios e nas mesmas condições. -----

Acha que, face às dúvidas, poderão rever-se todas as situações deferidas até ao momento, através de um estudo sobre as entidades isentadas do pagamento das tarifas de água e com os respetivos consumos e taxas. -----

Referiu ainda que, além das IPSS não isentas do referido pagamento e mencionadas no PAOD da reunião realizada em 2 de janeiro passado, não está

2018.05.22

também isento, o Centro Social e Paroquial de Cepelos, pois na altura só foram verificadas as IPSS que eram abrangidas pelo sistema de Abastecimento de Água, o que não é o caso. -----

Respondendo à sugestão de que os presentes pedidos só fossem apreciados com a informação sobre os consumos e respetivas taxas, o vereador José Alexandre informou que já existe um critério estabelecido e que, aludindo ao princípio da equidade, devem, por isso, ser apreciados como os anteriores e posteriormente apresentada uma informação que abranja todas as isenções. -----

**O vereador Nelson Martins**, partindo do princípio que se está a isentar o consumo de água, pergunta se a isenção é para o futuro consumo ou tem retroativos e que benefícios estarão previstos para as entidades que não consomem água da rede pública, como é o caso do Centro Social e Paroquial de Cepelos; se não for tido em conta o tratamento igual para as instituições, está a ser criada uma desigualdade perante entidades que prestam o mesmo tipo de serviço, não devendo ser esse o princípio, acreditando que não seja esse o objetivo, sendo ainda possível corrigir a situação. -----

**O vereador José Alexandre Pinho** respondeu que contactará o Centro Social e Paroquial de Cepelos no sentido destes apurarem a possibilidade de efetuar o pedido de isenção da tarifa de saneamento e RSU, e que os Serviços da Câmara Municipal têm apoiado o Centro Social e Paroquial de Arões, no abastecimento de água, apesar desta instituição não ser servida por água da rede. -----

**O Sr. Presidente** face às intervenções questiona o facto de haver condições para deliberar o ponto, considerando, contudo, que se podem analisar os presentes pedidos nas condições idênticas à de outros pedidos presentes em reunião, para que a deliberação surta efeitos a partir deste momento e posteriormente elaborada uma informação abrangente, de uma forma igual para todas as isenções de pagamento de tarifas deferidas em reunião. -----



2018.05.22

Da análise das informações e tendo em conta o tipo de uso a que cada instalação corresponde, o executivo concluiu que a instalação n.º 9633 não reúne condições para o deferimento do pedido. -----

Dão-se por transcritas as informações técnicas e jurídicas, ficando fotocópia apenas à ata. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,** deferir os pedidos de isenção do pagamento de tarifas referentes ao consumo de água, águas residuais e RSU constantes da fatura de fornecimento de água, respeitantes à instalação n.º 6465, sita na Praça da República, n.º 14 - sala C, Macieira de Cambra; Instalações n.ºs 4951, 4952 e 7121, sitas na Avenida Padre Joaquim Valente Martingo, n.º 262, S. Pedro de Castelões; Instalações n.ºs 3917 e 9439, sitas na Rua Cruz de São Domingos, n.º 450, Macieira de Cambra, conforme informações técnicas e jurídicas.-----

As taxas de Controlo de Qualidade da Água, a pagar à ERSAR, e de Recursos Hídricos, a pagar à ARH Centro, devem ser pagas pelo consumidor. -----

**A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade dos seis membros presentes,** conceder o direito de audiência prévia à Fundação Luíz Bernardo de Almeida, nos termos do artigo 121.º e seguinte, do CPA, tendo em conta a intenção de indeferimento do pedido de isenção de pagamento de tarifas constantes da fatura de água correspondente à instalação n.º 9633, sita na Travessa Luís Bernardo de Almeida, (Vale Passô), Macieira de Cambra, por se tratar de um fornecimento de água a uma edificação destinada a comércio e agroturismo. -----

**Regressou à reunião, o vereador António Alberto Gomes.** -----

**20. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS:** despachos proferidos entre 9 e 22 de maio de 2018, pelo vereador do pelouro com competências delegadas e

subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----

**Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:**-----

**Processos deferidos:**-----

Nº Proc.	Tipologia	Processo
34/17	Habitação	Revisão Taxas
136/17	Habitação	Arquitetura
62/17	Arm.Florestal	Revisão Taxas
18/15	Habitação	Revisão Taxas
142/17	Habitação	Arquitetura
17/18	Habitação	Arquitetura
100/17	Habitação	Especialidades
89/17	Anexos	Especialidades
133/17	Habitação	Especialidades
109/17	Habitação	Especialidades
74/17	Habitação	Especialidades
122/17	Hab. e Anexo	Especialidades

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**21. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de oito a vinte e um de maio de dois mil e dezoito, no valor líquido total 570.493,37 € (quinhentos e setenta mil quatrocentos e noventa e três euros e trinta e sete cêntimos). -----

- Documentos de Prestação de Contas de 2017; Inventário 2017, Certificado Legal de Contas; Declarações e Documentos Previsionais 2018 da Associação de Municípios Terras de Santa Maria. -----

- Planta/Cadastro da Rede de Abastecimento de Água e Planta/Cadastro da Rede de Drenagem de Águas Residuais. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**22. MINUTA DA ATA DA REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, todas as deliberações tomadas na presente reunião. -----

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO EM HARMONIA COM O DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** Presente o munícipe Rui Manuel Gomes da

Costa que solicitou alguns esclarecimentos relacionados com a obra de reparação da cobertura plana do Pavilhão Municipal, cujo nome do adjudicatário foi trocado em esclarecimento feito pelo Sr. Presidente, na reunião de 27/03/2018; com os dados constantes do site relativos à reabilitação do Edifício da Biblioteca; sobre a formação a realizar no âmbito do protocolo celebrado com o ISEP, Foresp e Agrupamento de Escolas do Búzio; Sobre uma coluna de iluminação danificada, e pavimento *deck* também danificado em vários pontos do Parque Urbano e ainda o *deck* do passadiço do lago na Praça do Parque Subterrâneo que apresenta várias peças soltas e partidas . -----

Pedi ainda esclarecimentos sobre as novas infraestruturas que irão ser criadas nas Zonas Industriais adequadas em termos de abastecimento de água, que possam socorrer incêndios como aconteceu no ano passado em outubro.-----

Sobre a Resolução do Concelho de Ministros cujo prazo está a terminar, relacionado com as Medidas de Auto Proteção que os edifícios têm de ter e se já existe a informação da ANPC. -----

**O Sr. Presidente** esclareceu o contribuinte de que, em relação à obra de reparação da cobertura plana do Pavilhão Municipal, a superfície plana foi feita por uma empresa e a cobertura foi feita por outra empresa, daí a confusão.-----

Sobre a informação disponibilizada no site sobre a reabilitação do Edifício da Biblioteca, **o Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Catarina Paiva**, que informou o contribuinte que a informação pretendida, consta no site no menu das Obras Financiadas e no menu das Notícias; -----

Sobre o tipo de formação e horários do cursos no âmbito do protocolo assinado com o ISEP, FORESP e Agrupamento de Escolas do Búzio, **o Sr. Presidente**

disse que a informação deverá ser pedida diretamente à FORESP, entidade que vai gerir a formação; -----

Sobre a coluna danificada no Parque Urbano, informou que a situação já foi reportada aos Serviços, bem como, a relativa aos pavimentos em deck danificados e à tampa da caixa de visita sita no passadiço sobre o Rio, no sentido de ida para Vila Chã. -----

Foi ainda informado que já foi providenciada a aquisição de materiais para a reparação do passadiço do lago, em *deck*, existente na Praça Álvaro Pinho da Costa Leite. -----

Sobre a última parte da intervenção feita pelo contribuinte, o **Sr. Presidente** acrescentou que serão certamente acauteladas as infraestruturas de água nas Zonas Industriais e que a falha de água ocorrida na Zona Industrial aquando do incêndio do ano passado se deveu aos imensos autotanques que estavam a encher constantemente, não possuindo a rede de água, no momento, a pressão suficiente para o efeito.-----

Sobre a Segurança dos Edifícios e a legislação respetiva, referiu que na segunda-feira vai ser realizada uma sessão de esclarecimentos com a ANPC, destinada às Associações, IPSS's, Gabinetes e aos serviços da Câmara Municipal. -----

**Nada mais havendo a tratar** e sendo dezassete horas, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.-----

---

---

---